



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CEDUP HERMANN HERING
BLUMENAU - SANTA CATARINA



EDITAL0003/18 PROCESSO SELETIVO DE ALUNO - PSA /2018 – PRONATEC/MEDIOTECH

Processo de seleção e matrícula para ingresso de estudantes regularmente matriculados no segundo ano de ensino médio nas escolas públicas estaduais, por intermédio da Bolsa-Formação Estudante, na forma **concomitante**, em cursos técnicos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, na Unidade Escolar de Ensino da Rede Pública Estadual, denominada de CEDUP HERMANN HERING

O Centro de Educação Profissional CEDUP HERMANN HERING torna público o processo seletivo, a pré-matrícula e a matrícula, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, que foi instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, **alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015**, com ações do MEDIOTECH e regulamentado pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina por meio da **Instrução Normativa nº 1191 de 12-05-2017**, para ingresso de estudantes regularmente matriculados no segundo ano de ensino médio das escolas públicas estaduais, por intermédio da Bolsa Formação Estudante, na forma concomitante, em Cursos Técnicos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino técnico e Emprego – PRONATEC, a serem realizados sob as normas expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a execução do processo seletivo 2018 para o ingresso de estudantes no **Curso Técnico em Administração** do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC de Nível Médio, com início das aulas previsto a partir do dia 06 de agosto de 2018.

1.1. O processo seletivo para os Cursos Técnicos do PRONATEC de Nível Médio concomitante, ofertados por intermédio da Bolsa Formação, destina-se a estudantes regularmente matriculados no **segundo ano do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino**.

1.2. Compreende-se como processo seletivo a inscrição como pré-matrícula a classificação e a matrícula.

1.3. O processo seletivo será válido para ingresso nos cursos PRONATEC/MEDIOTECH que se iniciarem a partir de agosto de 2018.

1.4. O curso técnico concomitante será ofertado no período noturno por meio de aulas presenciais, no turno contrário aquele que o estudante frequenta as aulas do Ensino Médio Regular.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, no CEDUP HERMANN HERING, Rua: Rua Benjamin Constant, 857 - Escola Agrícola - Blumenau - SC.

2.2. Período: 30 de julho a 01 de agosto de 2018, no horário das 18:00h às 21:00h.

2.3. Para efetuar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá:

- I - Estar cursando o 2º ano do ensino médio regular da Rede Pública Estadual de Ensino;
- II - Ter idade entre 15 anos a 19 anos até a data da matrícula;
- III - Apresentar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV - Preencher a ficha de inscrição, marcando a opção do curso escolhido (Anexo III);
- V - No ato da inscrição, optar por apenas um curso e, desde que não seja o turno em que esteja matriculado na escola da Rede Pública Estadual de Ensino;
- VI - Residir em um dos municípios de abrangência de atendimento dos cursos oferecidos (consultar Anexo II);
- VII - apresentar o Atestado de Frequência atualizado de, no máximo, dez dias, emitido pela unidade escolar da Rede Pública Estadual de Ensino do qual está vinculado, contendo a data de nascimento;
- VIII - apresentar o histórico escolar do ano letivo de 2017;
- IX - comprovante de renda familiar, que deverá representar o somatório da renda de todos que compõem o núcleo familiar;
- X - no caso de candidato com deficiência, apresentar o laudo médico, devidamente assinado, atestando a espécie e o grau de deficiência;
- XI – comprovante de residência.

2.4. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital implicará no seu cancelamento e, como consequência, o impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

2.5. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

2.6. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.7. Caso o candidato queira ler o Edital do Processo Seletivo pelo site ou baixar o formulário de inscrição, basta acessar o site da SED – www.sed.sc.gov.br ou no site do CEDUP – www.ceduphh.com.br

2.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, mesmo quando feito por seu representante legal.

2.9. O não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Para efeito de seleção do estudante será considerada a menor renda familiar per capita, cuja família é beneficiária do Programa Bolsa Família, comprovada por meio do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA ou estar o adolescente ou jovem em situação de vulnerabilidade social ou violação de direitos, atendidos em serviços sócio assistenciais ou residir em acolhimento institucional, dentre outras.

3.2. Serão classificados para matrícula os candidatos com maior média por ordem decrescente.

3.3. Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, serão obedecidos, para desempate, os seguintes critérios:

a) as características sócio demográficas, prevalecendo quem reside em lugar com maior risco pessoal e social;

b) a média anual do histórico escolar referente ao ano letivo de 2017.

3.4. Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória, conforme a organização das turmas pela UE ofertante.

3.5. O candidato não poderá ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, uma vaga em curso técnico por meio da Bolsa-Formação e qualquer outra vaga gratuita em curso técnico de nível médio, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da Bolsa-Formação.

4. DA VALIDADE

O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade para matrículas efetuadas no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2018, dentro do limite fixado no quadro geral de vagas, conforme Anexo I.

5. DA OFERTA DE VAGAS

- 5.1.** A oferta de cursos e de vagas é indicada no Anexo I deste edital.
- 5.2.** Do total de vagas reservam-se 5% (cinco por cento) para estudantes com deficiência.
- 5.3.** A matrícula de alunos com deficiência só será efetivada mediante apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência.

6. LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS E MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA PARA ATENDIMENTO

Os candidatos que não residem nos municípios onde serão realizados os cursos poderão participar do processo seletivo, desde que residam nos municípios de abrangência da Gerência Regional de Educação onde está localizada, conforme relacionado no Anexo II.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1.** A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia 02 de agosto de 2018 no mural da escola e disponibilizada no site da Secretaria de Estado da Educação – SED <http://sed.sc.gov.br>, até às 23:59 e no site do CEDUP – www.ceduphh.com.br
- 7.2.** Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.
- 7.3.** Os candidatos que não foram selecionados dentro do número de vagas ofertadas e constam da lista de espera poderão ser convocados em 2ª chamada pelo CEDUP HERMANN HERING por meio de telefone ou e-mail, de acordo com as informações disponibilizadas pelo candidato no ato da inscrição.

8. PRÉ-MATRÍCULA

- 8.1.** Após a seleção, todos os candidatos aprovados serão inseridos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC pelo CEDUP HERMANN HERING.
- 8.2.** O candidato classificado deverá comparecer no CEDUP HERMANN HERING, que oferta os cursos PRONATEC/MEDIOTECH para confirmar sua pré-matrícula.
- 8.3.** O candidato que não comparecer no prazo determinado para confirmar sua pré-matrícula perderá a vaga.

9. MATRÍCULA

- 9.1.** No ato da matrícula, o candidato pré-matriculado emancipado ou o seu representante legal, deverá comparecer à Secretaria do CEDUP HERMANN HERING que oferta os cursos PRONATEC/MEDIOTECH e apresentar a via original dos seguintes documentos:
- a) atestado de frequência que está cursando o 2º ano do Ensino Médio na Rede Pública Estadual de Ensino;
 - b) documento de identidade;
 - c) comprovante de que está em dia com as vacinas;
 - d) CPF;
 - f) comprovante de residência;
 - g) duas fotos 3 X 4 recente.
- 9.2.** O estudante a partir de 18 anos deverá apresentar ainda:
- a) Atestado de Reservista, se for do sexo masculino;
 - b) Título de Eleitor.
- 9.3.** O candidato matriculado emancipado, ou seu representante legal, deverá assinar o Termo de Compromisso e o Comprovante de Matrícula.
- 9.4.** Os candidatos que não efetuarem a sua matrícula no período indicado, por quaisquer motivos, perderão a vaga e esta será disponibilizada aos candidatos pré-matriculados, obedecendo à ordem de classificação.
- 9.5.** Os candidatos não matriculados, mas que ficaram na lista de espera, serão chamados para realizar matrículas, visando o preenchimento de vagas remanescentes, se houverem.
- 9.6.** No ato da inscrição para as vagas remanescentes o estudante deve comparecer CEDUP HERMANN HERING para efetivar sua matrícula, de posse da documentação necessária.

9.7. No ato da matrícula, os candidatos da lista de espera devem comprovar os pré-requisitos para frequentar o curso e assinar o Termo de Compromisso, no caso de emancipados, ou o seu representante legal.

9.8. O estudante matriculado fará jus à Assistência Estudantil no valor de R\$ 3,00 (três reais) por hora/aula de 60 (sessenta) minutos para custear o transporte e a alimentação.

9.9. O estudante para receber a Assistência Estudantil deverá abrir uma conta corrente no Banco do Brasil e receberá o valor mensal após os 30 (trinta) dias de frequência às aulas, sendo descontada do valor da assistência estudantil a falta, justificada ou não.

9.9.1. A formalização de conta bancária do estudante junto ao Banco do Brasil deverá ser realizada obrigatoriamente na presença do responsável legal.

9.9.2. Após a abertura da conta bancária, o estudante deverá informar a/ao CEDUP HERMANN HERING, o número da agência e da respectiva conta.

9.10. Terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso presencial que:

I - ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;

II - tiver frequência inferior a cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga-horária integralizada nos quatro primeiros meses do curso técnico, ou seja, oitenta horas do primeiro módulo;

III – tiver menos do que 75% (setenta e cinco por cento) de frequência durante todo o curso técnico;

III - for reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, numa mesma etapa ou módulo do curso técnico;

IV - tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

V - descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;

VI - solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação;

VII - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

9.11. O estudante matriculado no curso do PRONATEC/MEDIOTEC receberá uma senha pessoal, confidencial e intransferível para confirmar, trimestralmente, sua frequência no SISTEC após o registro de frequência pela unidade de ensino.

9.12. O estudante só poderá desistir do curso no primeiro dia útil do mês subsequente ao recebimento da Assistência Estudantil caso não tenha registro no SISTEC de falta.

9.13. O candidato que realizar a matrícula e desistir ou evadir do curso sem justificativa, não pode participar de outros processos seletivos do PRONATEC.

10. Cronograma do Processo Seletivo

Data	Atividade	Local
30/07 a 01/08	Inscrição com entrega do comprovante de renda familiar e documentos	CEDUP HERMANN HERING
02/08	Divulgação da Classificação	CEDUP HERMANN HERING
02/08	Recurso	CEDUP HERMANN HERING
02/08	Decisão do Recurso	CEDUP HERMANN HERING
03/08	Confirmação e Matrícula com apresentação dos documentos	CEDUP HERMANN HERING

11. DO INÍCIO DAS AULAS

O curso técnico tem previsão de início das aulas em 06 de agosto de 2018 das 18:30hs às 22:00hs.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em fase única, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos Técnicos de Nível Médio com início em

2018, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEDIOTECH.

12.2. A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento dos cursos técnicos.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

12.4. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade do CEDUP HERMANN HERING.

12.5. O estudante matriculado só terá direito à certificação do curso técnico com a devida comprovação da conclusão do ensino médio regular.

12.6. O estudante deverá ser aprovado em todas as unidades curriculares do curso e ter concluído, quando exigido, o Estágio Supervisionado e/ou o Trabalho de Conclusão de Curso, conforme estabelecido pela UE que ofertará o curso PRONATEC/MEDIOTECH.

12.7. Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando o Ensino Médio Integrado, EJA ou que já tenham concluído o Ensino Médio Regular ou que ainda estejam com matrícula ativa em qualquer curso ofertado pelo PRONATEC/MEDIOTECH.

12.8. Todos os beneficiários da Bolsa-Formação estarão regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição, desde que não estejam em desacordo com as normas do PRONATEC e da Bolsa-Formação (art. 55 da Portaria 817/2015).

12.9. Caberá ao estudante do curso técnico do PRONATEC/MEDIOTECH o cumprimento dos deveres previstos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula.

12.10. A Comissão de Seleção será composta por Ivanilde Wolf Tiemann, Maria Lisete Bertoldi e Gláucio Giriboni Scorcine, Claudia Alves Borges, presidida pelo primeiro nome.

Blumenau, 12 de julho de 2018.

CEDUP HERMANN HERING

ANEXO I - VAGAS

CURSO TÉCNICO	NÚMERO DE VAGAS	RESERVA DE VAGA DEFICIENTE (5%)
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	20	1

NEXO II - REGIONAL / GERED E MUNICÍPIOS:

GERED	Municípios que compõem
15ª	Blumenau, Gaspar, Pomerode, Ilhota e Luiz Alves

ANEXO III – CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**TURNO NOTURNO - CARGA HORÁRIA TOTAL 1200 HORAS EM 3 MÓDULOS**

Disciplina	Carga horária	Aulas horas-semanais	MÓDULO
Economia	80	5	I
Direito e Legislação	64	4	I
Matemática Financeira	64	4	I
Contabilidade Básica	80	5	I
Administração de Empresas	80	5	I
Português	32	2	I
Estatística	48	3	II
Custos	80	5	II
Recursos Humanos	80	5	II
Marketing	80	5	II
Administração de Serviços	64	4	II
Gestão da Informação	48	3	II
Administração de Produção e Materiais	96	6	III
Projetos Especiais	48	3	III
Relacionamento Interpessoal	48	3	III
Administração Financeira	80	5	III
Recursos Humanos	48	3	III
Empreendedorismo	80	5	III

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição
Curso de Interesse: Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Informática Turno: Noturno - 18:30 às 22:00 Ofertante: Cedup Hermann Hering

1.	Nome Completo			
2.	Número do CPF			
3.	Escola do Ensino Médio		Série:	
4.	RNE (em caso de estrangeiro)			
5.	Sexo	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	6.	Data de Nascimento
7.	Nº documento de identificação		Tipo documento de identificação	C. Identidade
8.	Data de Emissão do documento		Órgão Expedidor do documento	
9.	Emancipado	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N		
10.	Estado Civil	<input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> União Estável		
11.	Cadastrado no CadÚnico	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	Desde quando	
12.	Número pessoas em sua residência		Quantas têm renda própria	
13.	Nome do Pai ou Responsável		Nome da Mãe	
Endereço para Contato				
14.	Endereço Residencial			
15.	Complemento			
16.	Número	17. Bairro		18. CEP
19.	Estado	20. Município		
21.	Código DDD	22. Telefone de contato		23. Telefone celular
24.	E-mail de contato			
25.	Nome do responsável legal (Se o estudante tiver menos que 18 anos ou que não for emancipado)			
26.	CPF do Responsável		Data de Nascimento	
27.	Naturalidade/Cidade		Estado	País
28.	Telefone Residencial		Celular	
Outras Informações				
Etnia	<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Não Declarado			
Deficiência	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	Tipo	<input type="checkbox"/> Alta Habilidade <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Múltiplas Habilidades <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Mental/Intelectual <input type="checkbox"/> Condutas Típicas	
_____ de _____ de 2018. A comprovação de documentos será feita no ato da matrícula				

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Dados do Estudante	
Nome	

